



EDITAL

MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA PREVENIR E REDUZIR A PROPAGAÇÃO E O RISCO DE CONTÁGIO: COVID-19

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Junta de Freguesia de Castelo Branco, ao abrigo do Regime Jurídico das Autarquias Locais e das deliberações do Conselho de Ministros de 12 de março de 2020, faz saber e torna público que serão implementadas as seguintes medidas temporárias para prevenir e reduzir a propagação e o risco de contágio COVID – 19:

1. O atendimento com fim meramente informativo é prestado exclusivamente por via telefónica através do número 272 343 430 e online geral@jf-castelobranco.pt;
2. O atendimento presencial ao público, que se revele urgente e inadiável, é efetuado através de pré-agendamento e será realizado de forma individual;
3. A suspensão das reuniões presenciais dos membros do executivo com os fregueses, exceto as que se revelem urgentes e inadiáveis;
4. A suspensão do atendimento nas anexas os Lentiscais e da Taberna Seca;
5. A suspensão de todos os eventos promovidos pela Junta de Freguesia, ou com o seu apoio;
6. A suspensão de todas as atividades na Casa do Arco do Bispo.

Estas medidas têm efeitos imediatos e estão sujeitas a avaliação permanente, sendo que a sua vigência se prolonga até ao dia 9 de abril, podendo ser prorrogadas mediante orientações da autoridade de saúde.

De modo a mitigar os riscos de contágio com o vírus COVID – 19, a Junta de Freguesia de Castelo Branco recomenda à população que consulte e siga as indicações e recomendações da Direção Geral de Saúde disponíveis em www.dgs.pt.

Este edital será afixado na sede da Freguesia e publicado no seu *site*.

Castelo Branco, 17 de março de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia de Castelo Branco

(Leopoldo Martins Rodrigues)